



EDITORIAL

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: ENTRAVES PARA ADIAR O FIM DO MUNDO

Ativistas, pesquisadores e mestres dos saberes tradicionais juntam-se, neste momento histórico, para pensar estratégias para adiar o fim do mundo, seguindo o paradigma e a práxis apresentada por Ailton Krenak. Em seus escritos mais recentes, ele apresenta ideias de como enfrentar o “progresso” e o “desenvolvimento” que, cada vez mais, nos leva ao colapso da humanidade.

Aqui, fazemos um convite à reflexão sobre os resultados que são produzidos pelos conflitos socioambientais em nosso país e como essas consequências, extremamente danosas, nos afastam de adiar o fim do mundo.

Sabe-se que os conflitos socioambientais no Brasil refletem a estrutura histórica de desigualdade do país, na qual a terra virou o elemento central de disputa de poder. A complexidade desses embates reside no choque entre duas visões opostas sobre o que a terra representa: um bem essencial à vida e uma mercadoria a serviço do capital.

Do desencontro de perspectivas sobre o sentido de terra/território, surge a tensão entre territorialidades distintas e, consequentemente, a intersecção entre conflitos agrários, sociais e ambientais. É nesse cenário que, grilagem de terras, concentração fundiária, expansão do agronegócio, atividades minerárias predatórias, entre outros modelos exploratórios, avançam sobre territórios tradicionais e rurais.

Em Torto Arado (2019, p. 262), narrativa que nos demonstra que a arte imita a vida, há uma passagem que aqui toma-se de empréstimo: *“Sobre a terra, há de viver sempre o mais forte”*. Essa frase se enche de significado quando paramos para observar que ainda com o avanço desenfreado do capital, há resistência daqueles(as) que entendem que a relação com a terra/território é muito mais sobre “envolvimento” do que sobre “desenvolvimento”, como nos ensina a luta e resistência de Nego Bispo e Maria Sueli.

Para os sujeitos coletivos do campo, que incluem povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, campesinato, a terra é mais do que um meio de produção; é o alicerce da identidade, da cultura e da subsistência. É ali que se estabelece a comunidade, se desenvolvem os costumes e se retira o sustento, forjando uma relação de pertencimento com a terra.



De modo contrário a essa perspectiva, a história brasileira consolidou a terra como um produto do capital. A ideia de individualização da terra, transformando-a em mercadoria, foi legalizada formalmente a partir da Lei de Terras de 1850. Essa lei, ao condicionar a titularidade do direito de propriedade ao poder aquisitivo (o poder de compra), limitou o acesso à terra e institucionalizou a concentração fundiária.

Como esperar que os sujeitos do campo, cuja identidade está entrelaçada com este bem, pudessem competir com aqueles detentores de poder econômico? O capitalismo, ao realimentar o poder de compra, transforma essa situação em uma espiral crescente, na qual quem tem mais capital sempre terá mais capacidade de adquirir terras. É por isso que a concentração de terras é um dos maiores impactos da expansão do agronegócio.

Os dados do Censo Agropecuário do IBGE de 2017 ilustram essa tragédia fundiária: a área sob controle de grandes estabelecimentos (com mais de 1.000 hectares) aumentou para 47,5%, concentrada em apenas 1% do total de propriedades rurais. Em contraste, os pequenos estabelecimentos, que representam 50,2% das propriedades, ocupam somente 2,3% da área total do país.

A lógica da aquisição e concentração de terras não se restringe à desigualdade social; ela enseja uma profunda desconfiguração dos ecossistemas. A destinação de vastas áreas para a produção de *commodities* lucrativas ignora a função ecológica e social da terra. Os dados ambientais são alarmantes: o desmatamento já se aproxima de 20% da floresta original na Amazônia. Na Mata Atlântica, restam apenas 12%, enquanto biomas como o Cerrado (51%) e o Pampa (46%) também sofrem rápida conversão. A maior parte da expansão recente do desmatamento está concentrada no Cerrado e na Amazônia, em nome de um modelo produtivo que exige a derrubada da floresta para se expandir.

A disputa por esse bem essencial e a imposição da lógica do capital geram uma violência estrutural persistente. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) identificou um total de 50.950 ocorrências de conflitos no campo no Brasil entre 1985 e 2023.

A maior parte desses conflitos (80,8%, ou 41.109 ocorrências) são disputas por terra. É fundamental notar a origem dessa violência: 79,4% dos conflitos no campo foram provenientes das ações de agentes hegemônicos (poder público e privado), sendo que a maioria (60,9% do total) consistiu em violência contra a ocupação e a posse dos povos tradicionais.

Além da violência pela terra, são registrados conflitos trabalhistas significativos (10,09% do total), com o trabalho escravo representando a triste marca de 4.332 ocorrências e envolvendo mais



de 191 mil trabalhadores em situações análogas à escravidão. A série histórica mostra um cenário de crescimento geral dos conflitos, que aumentaram 444% entre 1985 e 2023, com mais de 50% dos municípios brasileiros registrando algum tipo de embate.

A questão agrária no Brasil ultrapassa a necessidade de redistribuição de terras. O que precisamos refletir é: como é possível garantir que este bem, essencial à sobrevivência humana e intrinsecamente ligado às identidades dos povos originários, comunidades tradicionais e campesinato, deixe de ser subserviente à lógica concentradora do capital? Quais as estratégias que podemos acessar para frear o avanço do capital, a invasão dos territórios tradicionais e adiar o fim do mundo?

Assim, o reconhecimento do direito à terra para camponeses, povos e comunidades tradicionais emerge como uma de suas principais reivindicações e estratégias para frear o avanço do capital e garantir a proteção territorial e ambiental. A regularização fundiária é o ato formal que consubstancia o reconhecimento do direito constitucional à terra e ao território. Entretanto, assegurar esse direito tem representado um desafio persistente, culminando em uma série de conflitos socioambientais que expõem a vida desses sujeitos e seus territórios a uma contínua insegurança jurídica e à integridade física.

É possível afirmar então que a proteção do território é indissociável da garantia do direito à terra, à identidade e à cultura de um povo que, ao longo de séculos, desenvolveu tecnologias ancestrais de manejo e conservação territorial.

Garantir os territórios, por meio da regularização fundiária, não é apenas uma medida de justiça social, mas uma estratégia para promover a sustentabilidade e reduzir os conflitos socioambientais. Visto que os povos e comunidades tradicionais são historicamente reconhecidos como os maiores agentes de preservação da natureza, a demarcação e titulação de suas terras configura-se como uma ação essencial para o futuro da humanidade, funcionando como um adiamento do “fim do mundo”.

É urgente que o país avance na compreensão e na garantia da justiça socioambiental e territorial. Isso implica o reconhecimento e a proteção efetiva dos territórios de vida dos povos do campo, a contenção do agronegócio e da mineração predatória, e a reversão da herança histórica da Lei de 1850, que usa o poder de compra para validar a violência e a destruição. Somente assim a terra deixará de ser um campo de batalha e voltará a ser fonte de vida para todos.



Goiânia, 12 dezembro de 2025.

Giovana Nobre Carvalho

Liliane Pereira de Amorim

Karla Karoline Rodrigues Silva

Isabel Christina Gonçalves Oliveira